

## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

#### Termo de Fomento nº 001/2019

A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, referente a parcela 02 de 2019, no valor de R\$ 8.433,50, efetuado no dia 01 de Março de 2019, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa ( ) não homologa o referido relatório.

Maravilha, 06 de Maio de 2019.

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:



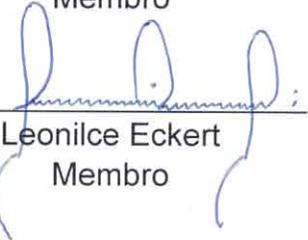
---

Julia Schwerz  
Membro



---

Elton Schmidt  
Membro



---

Leonilce Eckert  
Membro

## **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria**

### **Termo de Fomento nº 001/2019**

#### **Objeto da Parceria:**

Desenvolver projetos voltados a Promover o Esporte do Município de Maravilha em 2019.

#### **Descrição das atividades e metas estabelecidas:**

A ACEMA utilizou os recursos para:

- João Mauro Silva - MEI – Prestação de serviços de lavagem dos uniformes e jalecos das categorias de base sub 11, 13, 15 e 17 de futebol de campo, durante a Copa Maravilha 2019;
- Gian Mauro Silva – MEI – Serviços de aprendizado aos iniciantes e treinamento para as equipes de rendimento da parceria na modalidade de futsal masculino;
- Lokomotiva Estamparia Ltda – Aquisição de parte das camisetas para o festival de vôlei e futevôlei;
- Claudio da Silva Telles – MEI – Aluguel da cancha de bochas para treinamento das equipes da parceria;
- Jorge de Oliveira Godois – Serviços de aprendizado aos iniciantes e treinamento para as equipes de rendimento da parceria, na modalidade de xadrez masculino e feminino;
- Nelcir Dall Agnol – MEI – Serviços de transmissão e divulgação dos eventos promovidos, também dos eventos em que as equipes participarem;
- Eduardo Jorge Heydt – MEI – Serviços de aprendizado aos iniciantes e treinamento para as equipes de rendimento da parceria, na modalidade de futsal masculino.

#### **Análise do cumprimento do objeto:**

A ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha apresentou a prestação de contas dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 001/2019.

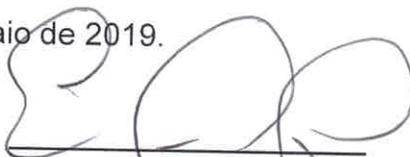
Data da Transferência	Valor Transferido	Observações
01/03/2019	R\$ 8.433,50	Esporte

**Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:**

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que houve regular aplicação do recurso no objeto pactuado, na conformidade da Lei.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 06 de Maio de 2019.



---

**Edinar Luis Zardo**  
**Gestor da Parceria**

### **Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas**

A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o Termo de Fomento 001/2019 com a Organização da Sociedade Civil ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, com o objetivo de desenvolver projetos voltados a Promover o Esporte do Município de Maravilha. Os repasses acontecerão de acordo com a necessidade de execução do objeto. Essa parcela refere-se a parcela 02 de 2019, no valor de R\$ 8.433,50, efetuado no dia 01 de Março de 2019.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, ( ) regularidade com ressalvas, ( ) irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 06 de Maio de 2019.



**Edinar Luis Zardo**  
**Gestor da Parceria**

## PARECER CONTROLE INTERNO

**Termo de Fomento:** 001/2019

**Parcela:** 02

**Valor:** R\$ 8.433,50

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Maravilha

**Responsável:** Rosimar Maldaner

**Beneficiário:** ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha

**Responsável Benef.:** Douglas Roberto Lago

**Nota de Empenho:** 683/2019

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 001/2019, no valor de R\$ 8.433,50, através da parceria com a ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, para desenvolver projetos voltados a promover o esporte do Município de Maravilha em 2019.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa n. 14/2012 do TCE/SC e Lei Federal n. 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 06 de Maio de 2019.



---

**Adriana Dias**  
**Controladora Interna**  
**Mat. nº 4130-0**



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664 0044

## DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Termo de Fomento:** 001/2019

**Parcela:** 02

**Valor:** R\$ 8.433,50

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Maravilha

**Responsável:** Rosimar Maldaner

**Beneficiário:** ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha

**Responsável Benef.:** Douglas Roberto Lago

**Nota de Empenho:** 683/2019

Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 06 de Maio de 2019.

**Rosimar Maldaner**  
Prefeita Municipal